



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PEDIDO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

FONE: (____) _____ **e-mail** _____

RESPONSÁVEL _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA TOPOGRAFIA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Obtivemos através do acesso www.piedade.sp.gov.br nesta data, RESUMO do Edital de licitação do **Pregão Presencial** acima identificado.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o pedido recebimento do **Pregão Presencial nº 027/2017**, e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio email: compras@piedade.sp.gov.br, e ligar em seguida para confirmar o recebimento do mesmo através tel.: (15) 3244.8400 – Ramal 118, 120 e 121.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Piedade da responsabilidade da comunicação, por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ 2.017

Nome por extenso: _____

RG nº _____ **ASSINATURA:** _____

Carimbo da empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

INTERESSADA: **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA TOPOGRAFIA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço global**

DATA DA ENTREGA E DOS ENVELOPES: **16/03/2017 – às 09:30hs**

ENDEREÇO: **Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, 2º andar do Paço Municipal, Centro, em Piedade (SP).**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Piedade, através do Setor de Compras e Licitações, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º. 200, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 027/2017, Processo nº 1696/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando à **AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA TOPOGRAFIA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas condições específicas estabelecidas nos Decretos Municipais n.ºs. 3075/2000 e 4033, de 07 de fevereiro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para a modalidade.

As empresas interessadas em participar do presente Pregão, poderão somente **CONSULTAR** o resumo do Edital através do site: www.piedade.sp.gov.br.

Os interessados poderão adquirir cópia do presente edital mediante pagamento junto à Tesouraria Municipal da importância de R\$ 10,00 (dez) reais, ou através do envio do comprovante de pagamento do boleto de cobrança, encaminhado pela Diretoria de Tributos e Arrecadação após contato pelo telefone (15) 3244-8400 – ramais 142 ou 143, **OU REQUISITAR** por email enviando o pedido de recebimento de edital devidamente preenchido no email: compras@piedade.sp.gov.br, sendo de responsabilidade integral da empresa requisitante a confirmação via telefone do recebimento do email de solicitação de edital.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **16/03/2017 – às 09:30 hs**, na sala de Pregão, localizada à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, 2º andar do Paço Municipal, Centro, em Piedade (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA TOPOGRAFIA, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**, conforme especificações constantes do Anexo I parte integrante do presente edital.

1.2. A presente Licitação é do tipo menor preço global.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado**, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.2 - Será vedada a participação:

2.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Piedade, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.3 – Sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, deverá ser apresentada fora** do Envelope n.º 01.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

PROCESSO N.º 1696/2017

RAZAO SOCIAL _____

CNPJ N. _____

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

PROCESSO N.º 1696/2017

RAZAO SOCIAL _____

CNPJ N. _____

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.1.1. – Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) item (compatível com o objeto descrito), e especificação completa, e padrões estabelecidos definido no ANEXO I, acompanhado do catálogo de cada item ofertado, para que se possa comprovar as especificações solicitadas;

c) os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação e CPD- Centro de Processamento de Dados.

d) O equipamento deverá ter prazo de garantia MÍNIMA total de 24 (vinte quatro) meses para o equipamento e 3 (três) meses para os acessórios, contados do recebimento definitivo.

e) Durante o período de garantia, a empresa vencedora garantirá à Contratante, a assistência técnica do objeto, devendo constar na proposta de preços a indicação do(s) ponto(s) de assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, especificando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Razão social, CNPJ, Endereço com CEP, Número do telefone, e email, nome da pessoa responsável para contato.

f) Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, inclusive as despesas totais para o treinamento dos servidores municipais.

5.1.2 - preços unitários, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, entregues na forma das cláusulas IX e X deste instrumento, inclusive descarga;

5.1.3 – O prazo de entrega do equipamento será em até no máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido emitido pelo Setor de Compras e Licitações, podendo esse ser prorrogado, desde que justificado, e se aceito pela Administração;

5.1.3.1. O equipamento e seus acessórios deverão ser entregues após autorização para fornecimento emitido pelo Setor de Compras e Licitações, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, assistência técnica e treinamento; nas dependências do Paço Municipal, observado o subitem 9.3 do edital.

5.1.5 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.1.6 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.2 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.3 - O prazo de validade das propostas será considerado válido por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 – – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

6.1.2.4 - provas de regularidade, em plena validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e/ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa em plena validade para com:

6.1.2.4.1 – a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.4.2 - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e da **Fazenda Municipal** (cadastro mobiliário);

6.1.2.4.3 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.4.4 – À Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 (art. 42 e 43, § 1º) de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que ela for declarada vencedora do certame (excluído da contagem de prazo esse dia), para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e comprovação da regularização para este pregão.

6.1.2.4.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.4.7 – A não regularização da documentação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a execução do objeto e assunção do contrato, repetir ou revogar a licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

6.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.3.2 As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, **incluindo o termo de Abertura e Encerramento**, devidamente registrado no órgão competente;

6.1.3.3.1. As empresas **optantes do SIMPLES** ficarão isentas da apresentação do balanço patrimonial caso apresentem declaração do contador da empresa, **com os devidos esclarecimentos**, cujo documento deverá estar carimbado e assinado por aquele profissional.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.1.4.1. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, na qual deverá constar a informação de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, e ainda, de que não está impedida ou suspensa de licitar ou contratar com esta Municipalidade, ao passo que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, nos termos da súmula 51 do TCESP (modelo anexo III - constar dentro do envelope n. 02 – Documentação), juntamente com:

a) pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São, com data antecedente a de realização do certame, podendo obtê-la no seguinte endereço:

<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>.

a.1) Por meio da pesquisa mencionada no item anterior, a comissão constatará se a licitante se enquadra nas disposições contidas no item 2.2 do presente edital;

a.2) Caso a empresa não tenha sede/filial no estado de São Paulo deverá apresentar a pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do estado a que pertença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

6.1.4.2) declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo anexo III - CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE N. 02 - DOCUMENTAÇÃO).

6.1.4.3) **Somente para microempresa e empresa de pequeno porte**: Declaração, expressa, **fora do envelope nº 01** de que a licitante está enquadrada como micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de obtenção das prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V**.

(Observação: A licitante deve certificar-se de prestar declarações verdadeiras, sob pena de incorrer em falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do código penal).

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.2.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

6.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 866 6/93.

6.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2.3; 6.1.2.4.1; 6.1.2.4.2; 6.1.2.4.3; 6.1.2.4.4; 6.1.3.1; 6.1.3.2, 6.1.4.1; 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes e, no **caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, também o documento descrito no subitem 6.1.4.3.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2 - Para os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

- Documento de identificação – RG ou CNH para fins de credenciamento do representante procurador, ou representante legal.
- Procuração com os poderes específicos para prática dos atos decorrentes do certame;
- Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital;
- E no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar também, declaração de enquadramento conforme Anexo V;

E ainda, os envelopes separados e identificados, com a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

os lances. O Pregoeiro poderá com a concordância dos licitantes presentes, estipular outro valor de redução mínima mais eficaz, o qual incidirá sobre o **menor preço global**.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e se houver ME ou EPP participante e se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma ME ou uma EPP, o Pregoeiro procederá à verificação para apurar se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até **5% (cinco por cento)** superior ao da licitante classificada em primeiro lugar. Havendo licitante ME ou EPP nessa condição, o Pregoeiro convocará a ME ou EPP melhor classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela de menor valor apurada na fase de lances. Havendo proposta esta será considerada vencedora.

7.9 – Caso a ME ou EPP melhor classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até **5% (cinco por centos)** superior ao menor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

7.10 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram preço unitário final até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência ou não apresentação tempestiva pela contemplada no sorteio.

7.11 – Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e existindo propostas idênticas classificadas, de mesmo valor, após a fase de lances, permanecendo o empate, observado o disposto no subitem 7.8, será efetuado sorteio para determinação da primeira classificada, bem assim da ordem de classificação das demais, entre as que se encontrarem empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

7.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita **por menor preço global**.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

8.7.2 - quando encaminhadas através do endereço eletrônico: compras@piedade.sp.gov.br as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Piedade;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Expediente e Protocolo, sito Praça Raul Gomes de Abreu, 200, – Centro – Piedade (SP);

8.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E TREINAMENTO.

9.1- A entrega será **efetuada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do pedido emitido pelo Setor de Compras e Licitações, podendo esse ser prorrogado, desde que justificado, e se aceito pela Administração;**

9.2- Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

9.3. O equipamento deverá ser entregue nas dependências do Paço Municipal, sito à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

9.4. O equipamento deverá ser recebido no local indicado no subitem 9.3 do edital, através do responsável , pelo setor de Patrimônio, que após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo com a anuência do Secretário de Obras.

9.5. A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula X e seus subitens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

9.6. O treinamento dos servidores municipais deverá ser realizado em até 10(dez) dias, contados da data de entrega do equipamento.

9.6.1. O treinamento dos servidores municipais deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2.- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes da constante no ANEXO I, e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

10.4. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

10.4.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada entrega, por dia de atraso até que seja efetivada a entrega total;

10.4.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada entrega, por dia de atraso na substituição dos materiais que não estiverem de acordo com as exigências do Edital;

10.4.1.3. Após o prazo de 10 (dez) dias estabelecido nos itens anteriores, a Prefeitura poderá rescindir o contrato ou continuar aplicando a multa diária até o cumprimento da obrigação.

10.4.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao adjudicatário do Registro de Preços as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, de caráter indenizatório.

10.4.2. O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura do Município de Piedade ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.4.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de entrega do objeto licitado, através da Tesouraria Municipal, e após entrega da nota fiscal eletrônica na Seção de Empenhos contendo manifestação favorável pelo pagamento do responsável pelo Setor de Engenharia.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

11.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

11.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

12.5. As dotações orçamentárias a serem utilizadas, serão as seguintes:

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.19.00- Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

02.19.02- Departamento de Engenharia

351 04.1220034.2036 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA XII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Expediente e Protocolo, à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, Piedade (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados através do endereço eletrônico: compras@piedade.sp.gov.br esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Piedade;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Expediente e Protocolo, à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, Piedade (SP);

12.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - O Comunicado de Abertura de licitação do certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal Agora.

13.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Proposta de comercial;

Anexo II - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III - modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP (Lei Complementar 123/06).

13.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

13.10.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão de posse do Pregoeiro.

13.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, à Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, 1º andar, Piedade (SP), tel. (0xx15) 3244.8400 - ramal 118, 120 e 121.

Piedade, 03 de março de 2017

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO n°. 1696/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2017

1 – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Valor Unit	Valor Total
01	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA PARA TOPOGRAFIA Características mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Precisão angular mínima de 5";- Precisão linear com prisma igual ou superior a 2mm + 2 ppm;- Leitura direta de 1", aumento de até 30x;- Alcance de leitura SEM prisma de até 350m- Alcance de leitura COM 1 prisma de até 4000m;- Teclado Alfanumérico com no mínimo 24 teclas e cursor direcional;- Prumo óptico;- Display de cristal líquido;- Duplo compensador líquido/elétrico (eixo vertical e horizontal) de até 6';- Distância focal mínima de 1,3m;- Tempo de medição no modo fino igual ou melhor que 0,9s;- Memória interna para 10.000 pontos, podendo ser aumentada via cartão de memória e/ou Pen drive;- Comunicação via cabo de dados RS232 com ou via USB com PC ou Notebook;- À prova de água, com classificação IP66 comprovada em catálogo do produto;- Gatilho rápido para medição; Acessórios que acompanham a estação: <ul style="list-style-type: none">- 02 Baterias recarregáveis, com autonomia de até 15h de trabalho;- 01 Carregador de bateria;- 01 Cartão de memória ou Pen drive de no mínimo 4GB;- 01 Estojo para transporte;- 01 Programa para transferência de dados (software); *incluindo treinamento para 07(sete) servidores, nas dependências do paço municipal, sem qualquer ônus ao município.	01		
2	Tripé de alumínio para estação total com trava dupla;	01		
3	Bastão telescópico de alumínio para topografia, comprimento mínimo: 3,60m;	02		
4	Prisma com suporte e bolsa para transporte;	02		
6	Umbrella, feita em lona, diâmetro mínimo 1,60m	01		
7	Bipé extensível para bastão, material alumínio, com botões para travamento e soltura das pernas	02		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Prazo de pagamento:.....

Indicação do prazo de garantia (observado o item 5.1.1., alínea "d" do edital):.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Fone:

E-mail para envio de correspondências oficiais e autorização de fornecimento:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA FINS DE PAGAMENTO

Conta corrente para fins de pagamento:

Agência nº:

Nome do banco:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Nome:

Cargo (s):

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Endereço de email pessoal: (conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Residência (domicílio):

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Local, ____ de _____ de ____
(nome e assinatura do representante legal)